



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 699/87

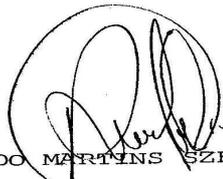
SÚMULA: Denomina de **BOLIVAR ALY GONÇALVES**, praça localizada no Conjunto residencial Cristo Redentor nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **BOLIVAR ALY GONÇALVES**, a praça existente entre as ruas: Diva da Silva Rolim e Fernando de Luca, no Conjunto Residencial Cristo Redentor, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 01 de setembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANILLO MILLO
PREFEITO MUNICIPAL. -